



*Câmara Municipal de*

Folha n. 05 do 1996  
N. 0  
O São Paulo

16 - PAR  
16-2317/1996

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Resolução 03-0011/1996.

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria dos nobres Vereadores Mario Dias, Emílio Meneghini, Vicente Viscome, Murilo Antunes Alves, Faria Lima, Cosme Lopes, Archibaldo Zan cra, Edivaldo Estima, Bruno Feder e Hanna Garib.

A propositura tem por finalidade alterar artigos do Título VIII, Capítulo II, Seção III, Seção IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Em síntese, a propositura visa ampliar os casos em que deve ocorrer o processo de votação nominal, dando nova redação - ao artigo 294, ao parágrafo único do artigo 295, ao artigo 301, to dos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

A propositura vem amparada pelo art. 14, II e III, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 392 e seguintes do Regimen- to Interno.

Pelo exposto, este Parecer opina pela legalidade e é fa vorável a propositura.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/11/96

Darcio Arruda: Pres. \_\_\_\_\_ DARCIO ARRUDA

Arnelino Latto

Arnelino Nomura

José Mentos

Gilson Barreto

Mario Koch

Oswaldo Sanches

Viviani Ferraz

Nelo Rodolfo

17 - RELCOM  
17-1426/1996

\_\_\_\_\_  
- GILSON BARRETO

\_\_\_\_\_  
- OSVALDO SANCHES

\_\_\_\_\_  
- VIVIANI FERRAZ

\_\_\_\_\_  
- NELO RODOLFO